

# Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

**DECRETO LEGISLATIVO N° 59, de 27 de fevereiro de 2019.**

Decreta Ponto Facultativo o dia 4 de março de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃO SANTANA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal,

DECRETA:

**Art. 1°** É Decretado ponto facultativo o dia 4 de fevereiro de 2019 em virtude das comemorações Carnavalescas.

**Art. 2°** O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sertão Santana, em 27 de Fevereiro de 2019.

Evandro Robe

Presidente da Câmara Municipal  
Sertão Santana

Registre-se e Publique-se  
Em 27/02/2019.

Dulce Maria Woiczkowski  
1° Secretária

PUBLICADO	
De:	28 / 2 / 2019
Até:	/ /

**“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.**  
**Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!**